



Marco Regulatório da Mineração e seus Impactos Socioambientais

Jessica Bogossian – Movimento Consciência Mineral

Movimento Consciência Mineral



1- MCM: Quem Somos?

- Representamos estudantes, professores, profissionais liberais, funcionários de pequenas e grandes empresas, servidores públicos estaduais, federais e empreendedores do setor mineral.
- **Sem vínculo com entidades de classe, partidos políticos e/ou ONGs**

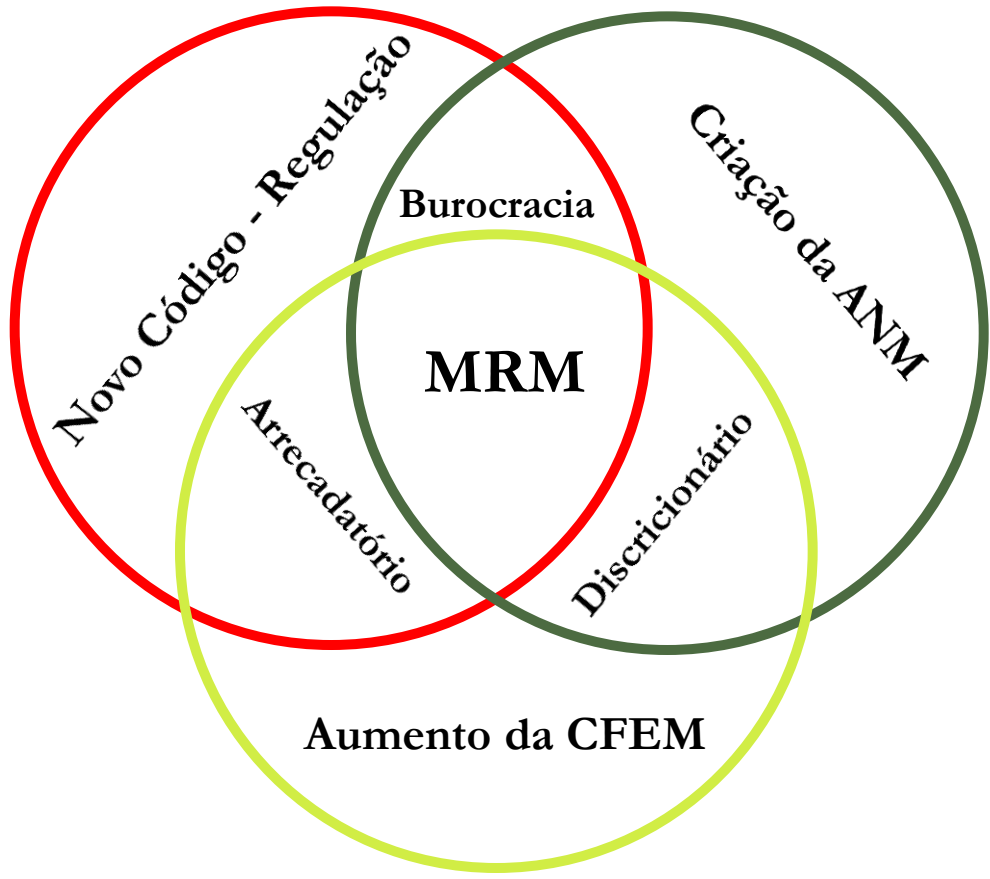
2- No que acreditamos?

- Uma legislação que incentive um setor mineral socioambientalmente responsável e produtivo. Desejamos um Marco Regulatório que promova de fato **Mais Competitividade e Mais Riqueza** através de **Políticas Públicas Eficientes e Condições de Fiscalização** efetiva aos órgãos responsáveis.



Movimento Consciência Mineral

➤ As consequências de um Marco Regulatório pouco debatido com a sociedade:



Possível Solução:
Cisão do PL 5.807/2013

Movimento Consciência Mineral



O conceito de sustentabilidade é aplicável a mineração?

Recurso Mineral = Natureza Exaurível

Para ser sustentável a mineração precisa promover a equidade presente e futura:

1) - A geração atual deve minimizar os impactos ambientais com certo nível de proteção ecológica e de padrões de qualidade ambientais.

2) – Para as futuras gerações, a mineração pode ser considerada uma atividade sustentável se ela garantir o bem estar destas gerações vindouras, o que dependerá do uso sustentado das rendas que a mineração proporcionar.

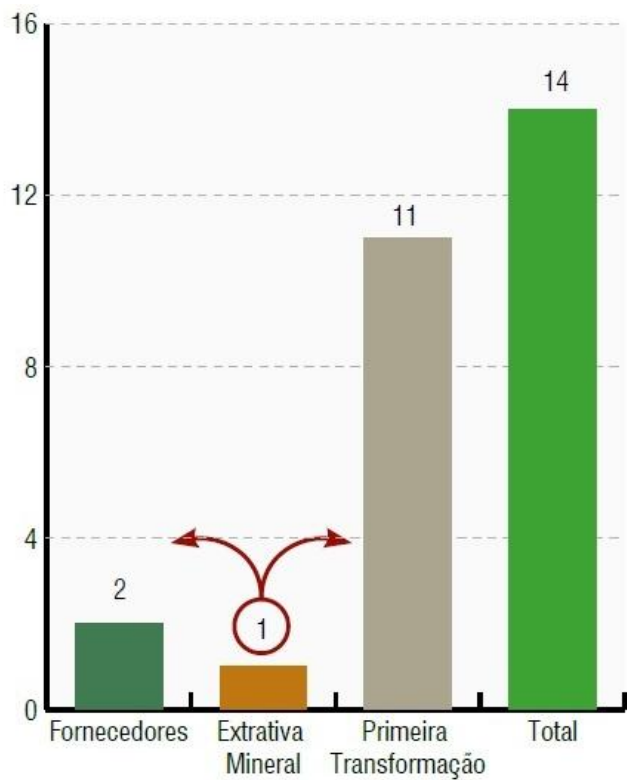
Se optarmos por deixar a riqueza mineral do Brasil intocada quais serão as consequências a atual população brasileira? Se continuarmos explorando, os entes públicos estão se preparando para a escassez desses recursos?

**“Minério não dá duas safras; vida humana, decente e digna, também não.”
(Paulo Scaff, 2013)**



Movimento Consciência Mineral

Mineração e o Desenvolvimento Socioeconômico do Brasil



GERAÇÃO DE EMPREGOS

EFEITO MULTIPLICADOR 1:13

Gera **2,2 milhões**
de empregos diretos no Brasil

(175.000 trabalhadores contratados
diretamente pela indústria extrativa mineral).
Data: 2012

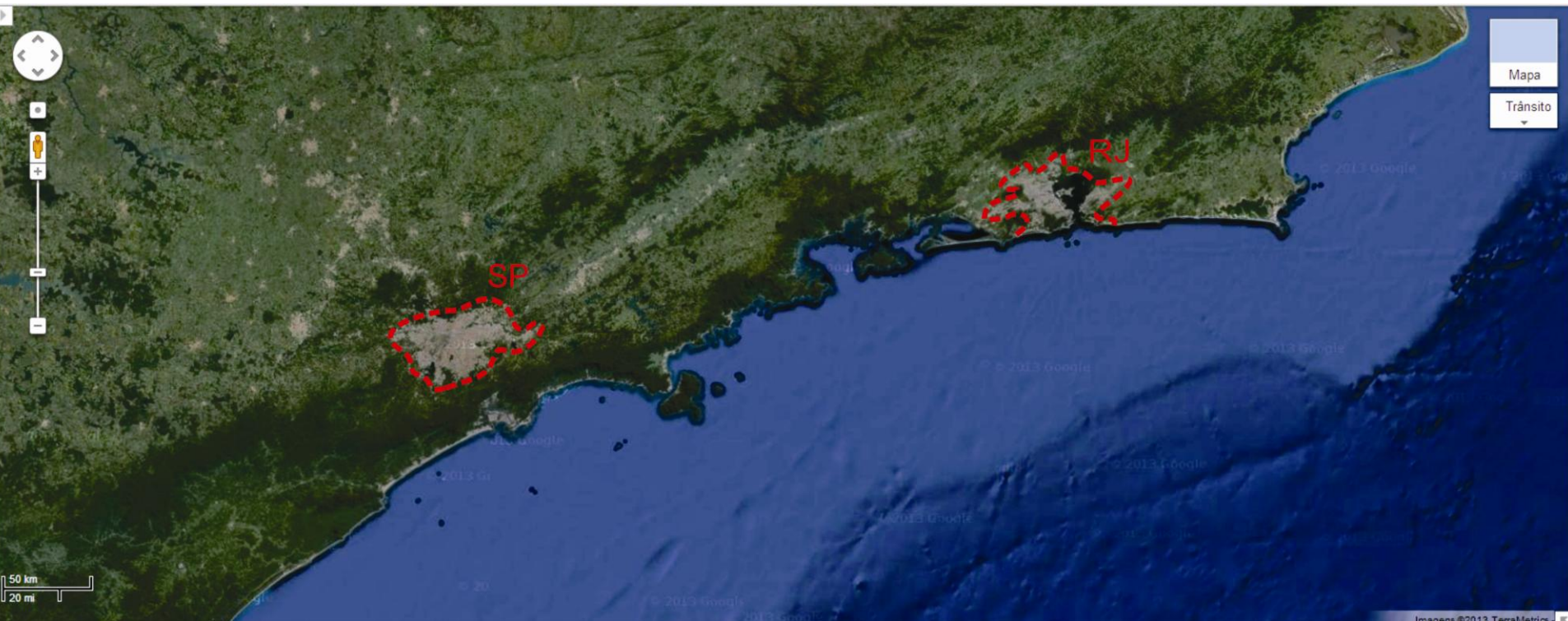
Fonte: Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral
do Ministério de Minas e Energia (MME) – PNM 2030

Fonte: SNGMTM/MME

Movimento Consciência Mineral



➤ Dimensões da Área de Influência e a Degradação Ambiental

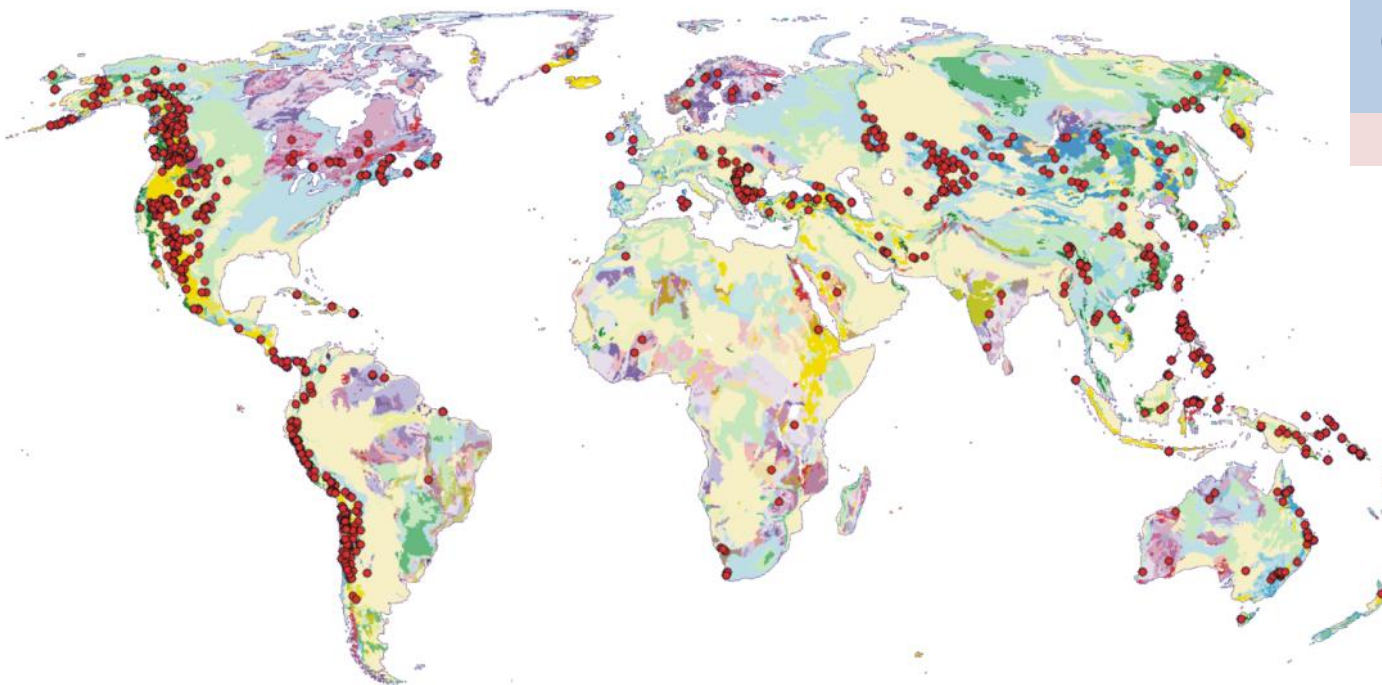


Expansão Urbana X Agropecuária X Mineração X Petróleo

Movimento Consciência Mineral



➤ IDH de países com forte Indústria Mineral



PAÍS	IDH	RANKING
AUSTRÁLIA	0.938	2º
USA	0.937	3º
CANADA	0.911	11º
CHILE	0.819	40º
BRASIL	0.730	85º

PNUD, 2012

Movimento Consciência Mineral



- Um segundo exemplo de convivência harmoniosa Meio Ambiente e Mineração

- **ESTADO DE MONTANA – USA**

- **Yellowstone National Park**

- **Glaciers National Park**

- **Economia baseada na extração de Petróleo e Carvão Mineral**

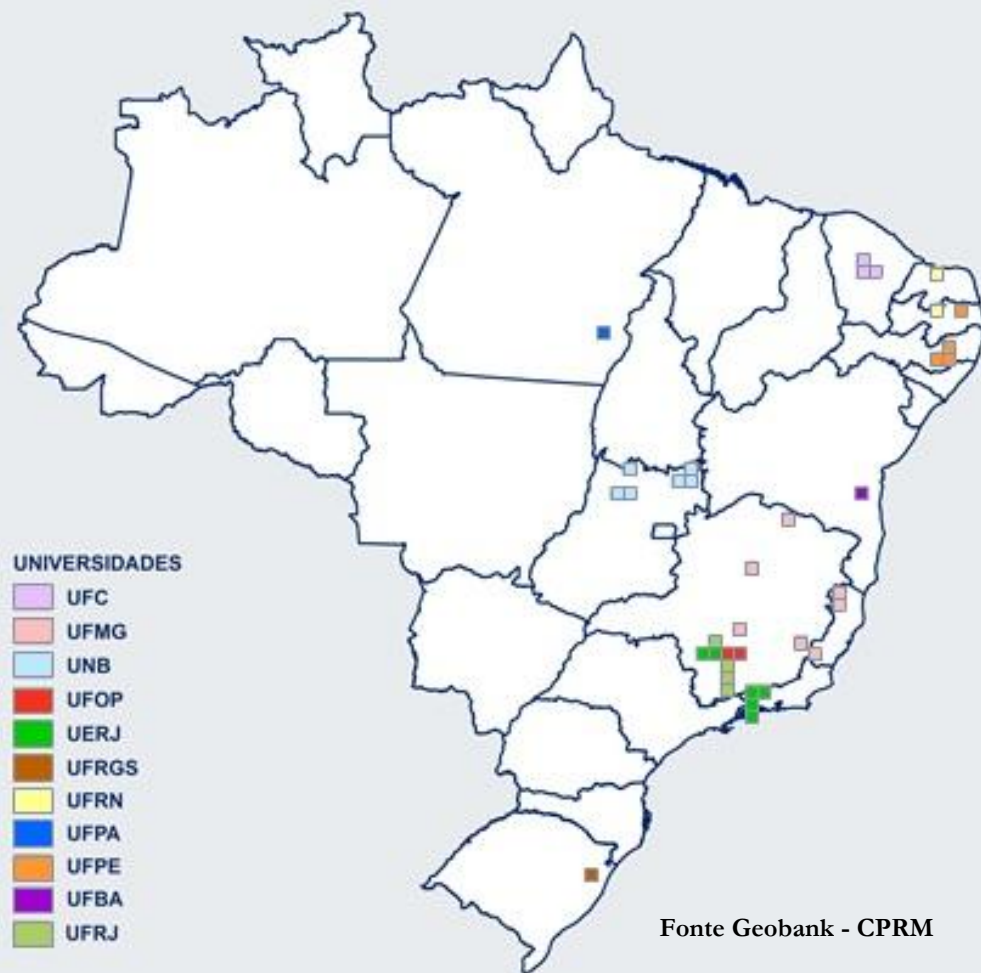
- **IDH acima de 0.9**



Movimento Consciência Mineral



- **Potencial Mineral Brasileiro**
- **Descentralização Urbana**
- **A expansão dos Institutos de Geociências das Universidades Federais.**

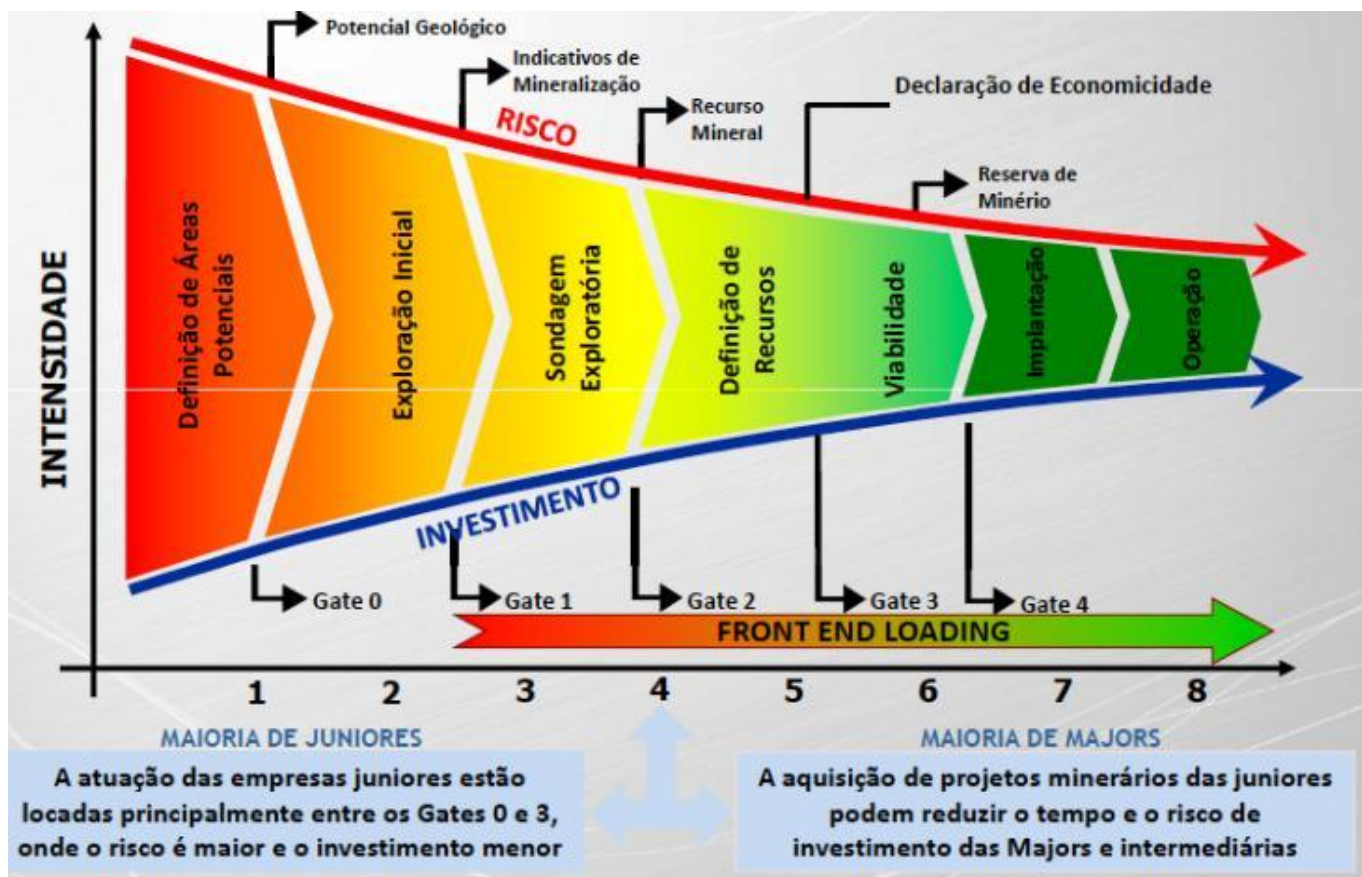


Lab. Estudos Geodinâmicos e Ambientais / Geocronologia



Movimento Consciência Mineral

➤ Modelo Global de Exploração Mineral – Especialização e Diluição do Risco do Investimento



Movimento Consciência Mineral



A nova mentalidade aliada ao novo conceito de exploração mineral

- Uma legislação ambiental mais rigorosa com fiscalização efetiva;
- Um processo de aprendizado ocorrido nas antigas áreas mineradas;
- A disponibilidade do uso de novas tecnologias voltadas para o meio ambiente;
- A pressão exercida pelo mercado e *Stakeholders*.

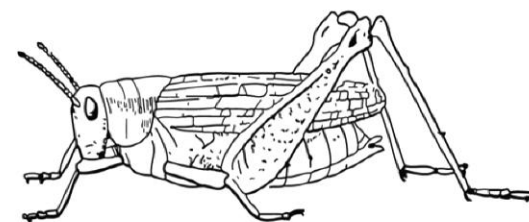
Movimento Consciência Mineral



Grandes Empresas



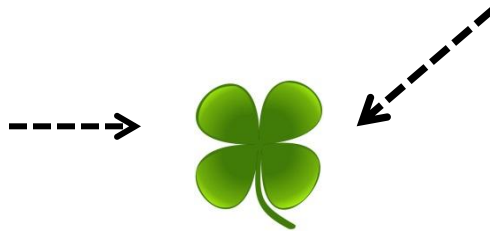
Cadeia “Alimentar” Mineral



Especuladores



Junior Companies & Empreendedores



Movimento Consciência Mineral



Movimento Consciência Mineral



➤ Questões para Debate

- 1) Destinação dos recursos da CFEM (Royalties);
- 2) A questão da mineração em terras indígenas (PL 1610/1996);
- 3) Como garantir a responsabilidade socioambiental na mineração;
- 4) Prazos de licenças ambientais e concessões de lavra.